

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 11ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da 1ª Série da 11ª Emissão da Companhia Província de Securitização (“Titulares dos CRA”, “Emissora” e “Emissão”, respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 15.2 do termo de securitização dos CRA da Emissão, celebrado em 23 de março de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão (“AEI”), a ser realizada, em primeira convocação, **aos 05 de fevereiro de 2024, às 11h30min**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) conceder ou não, *waiver* prévio para o descumprimento do Índice Financeiro da Devedora, com relação a razão entre “EBITDA” e Resultado Financeiro Líquido, igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinco décimos), referente ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme solicitado pela própria Devedora através do envio de solicitação de *waiver*, recebida por esta Emissora em 19 de dezembro de 2023, sem a incidência dos efeitos do vencimento antecipado da Escritura de Emissão, nos termos da cláusula 9.1, item (xviii) alínea (a) do mesmo instrumento;
- (ii) conceder ou não, *waiver* prévio para o descumprimento do Índice Financeiro da Devedora, com relação a razão entre Dívida Líquida e “EBITDA”, igual ou inferior a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos), referente ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 conforme solicitado pela própria Devedora através do envio de solicitação de *waiver*, recebida por esta Emissora em 19 de dezembro de 2023, sem a incidência dos efeitos do vencimento antecipado da Escritura de Emissão, nos termos da cláusula 9.1, item (xviii) alínea (c) do mesmo instrumento;
- (iii) aprovar ou não, a alteração do Termo de Securitização, de modo a constar a inclusão das definições de “Compromisso de Investimento” e “Montante Mínimo da Oferta” e alterar a definição de “Documentos da Operação” e das cláusulas 6.1. e 6.2., que tratam das condições de integralização dos CRA, bem como (ii) incluir as cláusulas 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3. e 5.2.4., de modo a prever a dinâmica de chamada de capital no âmbito do

Compromisso de Investimentos, cujas redações passarão a vigorar, com efeitos retroativos a Data de Emissão.

- (iv) autorizar à Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

Ficam os Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

**Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>).

As procurações e/ou boletins de voto à distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos [assembleias@provinciasecuritizadora.com.br](mailto:assembleias@provinciasecuritizadora.com.br) e [af.assembleias@oliveitrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveitrust.com.br).

Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

Roberto Saka

Diretor de Securitização